

Deliberação CBH do Rio Pará *ad referendum* nº 94, de 06 de fevereiro de 2024.

“Aprova a participação de membros da diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará em reuniões realizadas nos municípios de Cláudio e Carmo do Cajuru.”

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará – Comitê do Rio Pará, criado pelo Decreto Estadual Nº 39.913, de 22 de setembro de 1998, do Governador do Estado, no uso de suas atribuições;

Considerando a realização de reuniões sobre o Programa de Conservação Ambiental e Produção de Água nas Microbacias de Cláudio e Carmo do Cajuru/MG nos dias 08 e 20 de fevereiro de 2024 às 18h30 e;

Considerando o art. 3º, II da Portaria IGAM nº 38, de 25 de outubro de 2022 que dispõe sobre a necessidade de Deliberação do Comitê de Bacia Hidrográfica indicando o membro que irá representá-lo em evento específico e o período autorizado.

DELIBERA:

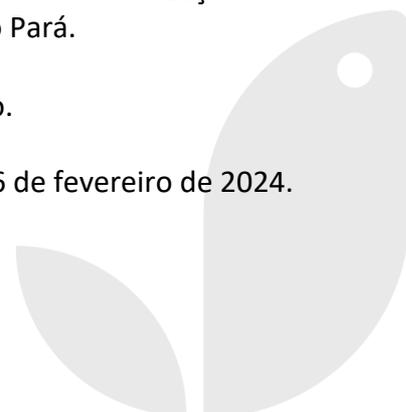
Art. 1º Fica aprovada a participação de José Hermano de Oliveira Franco, secretário do CBH do Rio Pará para participar das reuniões sobre o Programa de Conservação Ambiental e Produção de Água nas Microbacias de Cláudio e Carmo do Cajuru/MG nos dias 08 e 20 de fevereiro de 2024 às 18h30.

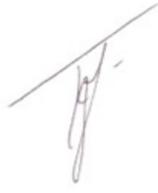
Art. 2º Para viabilizar a participação do(s) membro(s) do Comitê, fica autorizado o custeio de diárias e logística de viagem, sendo devida a prestação de contas após o evento.

Art. 3º O(s) membro(s) custeado(s) devem apresentar uma síntese das discussões e deliberações ocorridas no evento para o enriquecimento dos debates e atualização das informações para os demais membros do Plenário do CBH do Rio Pará.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua aprovação.

Pará de Minas, 06 de fevereiro de 2024.





Túlio Pereira de Sá
Presidente do CBH Rio Pará

